ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lêi nº 852, de 31 de Outubro de 1977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. MARIA COÊLHO DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu,, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lêi:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado conceder em aforamento um terreno Urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. MARIA COÊLHO DE SOUZA, localizado no Bairro "CIDADE NOVA", Avenida FREI RAIMUNDO LAMBESART nº 1.825, com os limites e caracteristicas seguintes: Fica localizado na Quadra nº 03, coletado sobre o número 1825, limitando-se ao Norte para onde faz frente com a mencionada rua digo Avenida; ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito; a Leste Limita-se com Benedito Oliveira; a Oeste limita se com Celma de Souza Dantas, com uma área construida medindo 7,00mts de frente por 7,00mts ditos de fundos toda a área mede 10,00mts de frente por 30,00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lêi entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 31 DE OUTUBRO DE 1977.

ENGº. HAROLDO COSTA BEZERRA

Prefeito Municipal.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRÁGLIA

Diretora do Departamento de Administração.